



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



QUARTA | 08/05/2024
EDIÇÃO 628
ANO 04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF: 03697733000) em 08/05/2024 às 15:09 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verifica/03697733000/0369-b4d9>



ÍNDICE



GABINETE E TURISMO



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



ECONOMIA E FINANÇAS



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Petteucci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Israel Velloso da Silva Neto – Tutu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Extrato**

Extrato do Contrato Nº 062/2024 - Processo Licitatório Nº 42/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: NAYLA LANNA DA SILVA SANTANA 46421161847, MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA N.º 34/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "INSTRUTOR DE FLAUTA" PARA A EMEF "PROF. JOÃO GERALDO IORI" DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP. VIGÊNCIA: 31/12/24. VALOR: R\$ 14.640,00. Tupã, 03/05/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 061/2024 - Processo Licitatório Nº 066/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: SANDRO RICARDO DA SILVA PACHECO JUNIOR-ME 46555542829, MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA N.º 56/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO", PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EMEIEF GOVERNADOR MARIO COVAS - NUTI NOSSA SENHORA DA PAZ (CEI) DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP. VIGÊNCIA: 31/12/24. VALOR: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Tupã, 02/05/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 062/2024 - Processo Licitatório Nº 42/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: NAYLA LANNA DA SILVA SANTANA 46421161847, MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA N.º 34/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "INSTRUTOR DE FLAUTA" PARA A EMEF "PROF. JOÃO GERALDO IORI" DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP. VIGÊNCIA: 31/12/24. VALOR: R\$ 14.640,00. Tupã, 03/05/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 063/2024 - Processo Licitatório Nº 56/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: DANIEL RODRIGUES DE SOUSA, MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA N.º 47/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "INSTRUTOR DE VOLEI" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES -SUBSECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP. VIGÊNCIA: 31/12/24. VALOR: R\$ 14.238,00. Tupã, 03/05/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO

PAULO - CAMPUS AVANÇADO DE TUPÃ, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS UNIVERSITÁRIOS Nº 145, VILA IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 21/06/2024 às 08h30min do dia 13/05/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 06/05/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA CMEI IRENE FONTANA BUENO NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE ATIVIDADES E DOIS SANITÁRIOS/VESTIÁRIOS INFANTIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 13/05/2024 às 08h30min do dia 24/06/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 07/05/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 094/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "INSTRUTOR DE TAEKWONDO", PARA A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EMEF PROF. JOÃO GERALDO IORI DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP. ENVIO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/05/2024 às 17h00min do dia 16/05/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 06/05/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE TRANSPORTE DE CADÁVER COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA ATENDIMENTO SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 08/05/2024



08h30min do dia 24/05/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 03/05/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 13/05/2024 às 08h30min do dia 27/05/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 06/05/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao CONTRATO nº 142/2023 - Detentora: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME - Contratação para prestação de serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva, ampliação, revitalização, reparos com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, local de execução: EMEIEF Governador Mário Covas - instalações elétricas, Rua Dr. Waldemar Buffulin, 455 - Jardim Santa Adélia, Tupã - SP, 17603-758), objetivando, com base no artigo 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de execução da obra, 60 (sessenta) dias (válido até 23/06/2024), conforme documentação anexa ao Protocolo Eletrônico nº 6.619/24, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 29/04/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao CONTRATO nº 044/2023 - Detentora: FNC CONSTRUTORA LTDA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CAMPO "JAIR DE OLIVEIRA" E DOS VESTIÁRIOS ANEXOS, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO COSTA, 815 - VILA SANTA RITA CÁSSIA, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS PARCIALMENTE ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº 368/2021 - SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO), objetivando crescer em R\$ 42.284,78 (quarenta e dois mil, duzentos e

oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), perfazendo (12,59%) o valor inicial atualizado do referido contrato, nos termos do artigo 65, I, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, com observação aos documentos e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Planejamento, anexos ao Processo Eletrônico nº 5.473/2024, datado de 23/04/2024, bem como Autorização do Prefeito Municipal, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 29/04/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 090/2024 - Objeto: Contratação para a continuidade do Sistema SESI/SP de Ensino direcionado aos alunos da Educação Infantil e Educação Fundamental - Anos Iniciais, visando atender a demanda discente, docente, gestores e técnico, a fim de contribuir e desempenhar melhoria na qualidade de educação do município de Tupã-SP. - Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, pelo valor total de R\$ 978.713,00; e HOMOLOGO o resultado final da Dispensa nº 090/2024 - Processo Licitatório nº 109/2024, ficando AUTOIZADA a presente contratação, por Dispensa de Licitação, fulcro no artigo 72, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 75, inciso I, do mesmo diploma legal. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 02/05/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Deliberação

DELIBERAÇÃO - CONTRATO nº 010/2024 - CONTRATADA: J COMERCIO E EVENTOS ESPORTIVOS CULTURAIS-ME. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS (COORDENADOR, TÉCNICO, FISIOTERAPEUTA), PARA COMPOR EQUIPE DE ATENDIMENTO AOS ATLETAS DE AMBITO REGIONAL DO PROGRAMA DOS CENTROS DE FORMAÇÃO ESPORTIVA BASQUETE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE TUPA - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Diante da notícia e documentos que acompanham o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.297/2024 da Secretaria Municipal de Administração, acerca de vícios que impossibilitem o proceguimento no Pregão Presencial nº 142/2023 e do Contrato nº 010/2024, DECLARO nula a licitação bem como considero rescindido o contrato, determinando a apuração de responsabilidade se for o caso. Considerando a execução parcial por parte da contratada já atestada pela parte técnica DELIBERO pela indenização dos serviços já executados, sendo autorizado o pagamento à empresa contratada dos valores apurados conforme parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93. Tupã, em 03/05/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.



DELIBERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 007/2024 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, visando atender as demandas da Secretaria de Obras e Trânsito do Município de Tupã/SP, pelo prazo de até 12 (doze) meses. Manifestando-me de inteiro acordo com a deliberação do Sr. Pregoeiro através dos despachos 1 e 6-8.656/2024 e da Secretaria requisitante através do despacho 4 -8.656/2024, cujas conclusões acolho, por seus próprios fundamentos, conheço da impugnação apresentada pela empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.381.815/0001-22, e, quanto ao mérito, dou-lhe provimento, conforme artigo 165, §2º da Lei Federal nº 14.133/21. Segue para Diretoria de Departamento de Gestão, Compras e Licitação, para que proceda a respectiva alteração do edital quanto há exigência de Registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, conforme princípio da legalidade, com nova publicação, mantendo as demais especificações do edital. Tupã, em 07/05/2024. Caio K. P. Aoquei. Pref. Mun.

DELIBERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 007/2024 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, visando atender as demandas da Secretaria de Obras e Trânsito do Município de Tupã/SP, pelo prazo de até 12 (doze) meses. Diante das informações obtidas através da Procuradoria Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Obras e Trânsitos através do Despacho 8, 9 e 10 - 8.108/2024 do Memorando 8.108/2024, INDEFIRO o pedido de esclarecimento impetrado pela empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA - CNPJ/MF sob nº 02.351.006/0001-39, conforme fundamentos ali adotados, cuja a íntegra encontra-se disponível no site da prefeitura: www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, em 06/05/2024. Caio K. P. Aoquei. Pref. Mun.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE TUPÃ/SP, PELO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTA: a partir das 08h30min do dia 29/05/2024 às 08h30min do dia 13/05/2024. O edital e suas modificações estão disponíveis no site do Município (www.tupa.sp.gov.br). Os demais dados permanecem como no edital, alterando a data de abertura do certame, recebimento dos envelopes de documentação e propostas para o dia 30 de janeiro de 2024, às 08h30min. Tupã, em 07/05/2024. Caio K. P. Aoquei, Pref. Municipal.



Aviso de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°
RUBRICA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 89/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conserto/manutenção de prensa utilizada pela cooperativa de trabalho dos recicladores de Tupã-COORETUP, conforme termo de convenio firmado entre a COORETUP e a Prefeitura da Estância Turística de Tupã.

Contratado:**K.G. GONZALES LTDA – CNPJ: 50.207.400/0001-40****Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante**Valor Total:** R\$ 10.202,00 (dez mil duzentos e dois reais)**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 30 de abril de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

.....
📍 Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

☎ Telefone: (014) 3404-1000

✉ prefeito@tupa.sp.gov.br

🌐 www.tupa.sp.gov.br

📘 facebook.com/PrefeituraTupa

📷 instagram.com/prefeituratupa



Autorização de Contratação Direta



FL. N°
RUBRICA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição solicitada, bem como demonstrada a inviabilidade de competição de preço mediante apresentação de atestado de exclusividade, conforme preconizado no artigo 74, inciso I, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS RECURSOS NECESSARIOS PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA – INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA TEMPO DE PEDESTRES EM EQUIPAMENTOS SEMAFORICOS INSTALADOS NOS CRUZAMENTOS DA AV. TAMOIOS ESQUINA COM RUA CAINGANGS E NO CRUZAMENTO DA AV. TAPUIAS ESQUINA COM RUA MANDAGUARIS.

1 - CONTRATADO: JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 00.470.915/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, §1º, da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à inexigibilidade, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 06 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Praca da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 5.256, DE 07 DE MAIO DE 2024

[Projeto de Lei nº 56|2024 - Autor: Vereador Charles dos Passos Sanches]

CONCEDE A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "PROF. TOBIAS RODRIGUES", O TÍTULO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE TUPÃ.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do parágrafo único, art. 5º da Lei nº 5.191 de 28 de novembro de 2023, a **Biblioteca Pública Municipal Prof. Tobias Rodrigues**, fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã.

Art. 2º O Poder Público buscará promover ações que visem à preservação, valorização e promoção da **Biblioteca Pública Municipal Prof. Tobias Rodrigues**.

I - apoiar, fomentar a realização de exposições itinerantes e

acompanhamento no atendimento;

II - criar incentivos para visitas de escolas de Tupã e região;

III - desenvolver programas de educação, visando a valorização e difusão da leitura.

IIII - Resgatar os Projetos, Autor do mês, Feira de troca de Livros, Férias na Biblioteca, Contação de Histórias na Biblioteca;

Art. 3º O poder Executivo, por meio de parcerias e outros instrumentos congêneres, estimulará a criação de redes de apoio público - privadas que garantam a proteção e preservação de seu patrimônio histórico e cultural de Tupã.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Cultura, expedirá a **Biblioteca Pública Municipal Prof. Tobias Rodrigues**, o competente Título de Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã, bem, como, procederá ao registro nos livros próprios do órgão público competente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 DE MAIO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle e Atos Oficiais

LEI nº 5.257, DE 07 DE MAIO DE 2024

[Projeto de Lei nº 57|2024 - Autor: Vereador Charles dos Passos Sanches]

CONCEDE AO MUSEU DA CACHAÇA, O TÍTULO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE TUPÃ.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do parágrafo único, art. 5º da Lei nº 5.191 de 28 de novembro de 2023, o Museu da Cachaça, fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã.

Art. 2º O Poder Público buscará promover ações que visem à preservação, valorização e promoção do Museu da Cachaça ,

I - apoiar, fomentar a realização de exposições itinerantes e visitas guiadas no museu;

II-criar incentivos para visitas de escolas de Tupã e região;

III- desenvolver programas de educação patrimonial visando a valorização e

difusão de sua história e importância para a cidade de Tupã.

Art. 3º O poder Executivo, por meio de parcerias e outros instrumentos

congêneres, estimulará a criação de redes de apoio público - privadas que garantam a proteção e preservação de seu patrimônio histórico e cultural.

Art. 4º O poder Executivo, por meio da Secretaria de Cultura, expedirá ao Museu da Cachaça, o competente Título de Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã, bem, como, procederá ao registro nos livros próprios do órgão público competente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei,objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 DE MAIO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle e Atos Oficiais

LEI nº 5.258, DE 07 DE MAIO DE 2024

[Projeto de Lei nº 58|2024 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL



DE R\$ 133.789,16 PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA MINAS GERAIS, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO ESTADUAL COM A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ALEX DE MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a **abertura de um crédito adicional especial de R\$133.789,16 (cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) destinado à execução de serviços de recapeamento asfáltico na extensão da Avenida Minas Gerais, na Vila Santa Rita de Cássia, planta geral da cidade.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos de igual valor, repassados pelo Governo Estadual, na forma do **Termo de Convênio 101272/2023**, com a liberação de **Emenda Parlamentar nº 2022.23660001-Deputado Alex de Madureira/PL-SP**, movimentado com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária vigente, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

2.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

15.451.1501.1535.0000 - Obras de Infraestrutura Urbana

Pavimentação e Recapeamento

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 133.789,16

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual); na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei Municipal nº 5.186, de 31 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária para 2024).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 DE MAIO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município -

DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI nº 5.259, DE 07 DE MAIO DE 2024

Projeto de Lei nº - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA EXTENSÃO DA RUA HENRIQUE TURNER FILHO, NO I PARQUE INDUSTRIAL DE TUPÃ, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM FACE DE EMENDA PARLAMENTAR FORMALIZADA PELO DEPUTADO CAIO FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, de um crédito adicional especial de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, objetivando a **execução das obras de pavimentação asfáltica da Rua José Henrique Turner Filho, entre as Ruas Nhambiquaras e Estados Unidos, no I Parque Industrial de Tupã.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos referenciados no **Termo de Convênio nº 103521/2023**, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, na forma da Emenda Parlamentar formalizada pelo Deputado Estadual Caio França/PSB-SP, movimentado com a abertura e identificação de nova ficha de despesas na Lei Orçamentária vigente, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

15.451.1501.1535.0000 - Obras de Infraestrutura Urbana

Pavimentação e Recapeamento

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 500.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, ficam incluídas na **Lei Municipal nº 5.030, de 26 de**



outubro de 2021 (Plano Plurianual); na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei Municipal nº 5.186, de 31 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária para 2024).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 07 DE MAIO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI nº 5.260, DE 07 DE MAIO DE 2024

[Projeto de Lei nº 63|2023 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 2.000.000,00 PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu , CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a **abertura de um crédito adicional especial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado à execução de serviços de recapeamento asfáltico de vias urbanas do Município de Tupã, estimados em 31.739,98 m².**

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual); na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei Municipal nº 5.186, de 31 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária para 2024).

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos de igual valor repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, na forma do Termo de Convênio nº 103297|2023, a ser movimentado com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa na Lei

Orçamentária de 2024, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

2.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

15.451.1501.1535.000 - Obras de Infraestrutura Urbana

Pavimentação e Recapeamento

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 2.000.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual); na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei Municipal nº 5.186, de 31 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária para 2024).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 07 DE MAIO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial de Município - DiOE e lugar público de costume, por afixação..

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

VIAS A SEREM RECAPEADAS - Recape 2M	
VIA	ÁREA (m²)
Rua Aimorés	2706,52
Rua José Bonifácio	3050,57
Rua Afonso Ponce	1144,50
Rua Tapajós	1185,80
Rua Caetés	3389,48
Avenida Tabajaras	3944,66
Cruzamento Avenida Tabajaras e Rua José Molica	705,79
Rua José Molica	1323,19
Rua Tupinambaranas	2916,12
Rua Profª Maria de Lourdes C. Manzano	1211,15
Rua Osvaldo	1009,10



Rua Estefan Gelezoglo	1620,23
Rua Cherentes	3192,93
Rua David Caran	857,94
Rua Francisco Budaibes	1966,86
Rua Otogiro Suga	1515,15
TOTAL GERAL DE ÁREAS	31739,98

Decretos

DECRETO Nº 10.464, DE 07 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 133.789,16 PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA MINAS GERAIS, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO ESTADUAL COM A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ALEX DE MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.258, desta data, com fundamento no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a **abertura de um crédito adicional especial de R\$133.789,16 (cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) destinado à execução de serviços de recapeamento asfáltico na extensão da Avenida Minas Gerais, na Vila Santa Rita de Cássia, planta geral da cidade.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos de igual valor, repassados pelo Governo Estadual, na forma do **Termo de Convênio 101272/2023**, com a liberação de **Emenda Parlamentar nº 2022.23660001-Deputado Alex de Madureira/PL-SP**, movimentado com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária vigente, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

2.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

15.451.1501.1535.0000 - Obras de Infraestrutura Urbana

Pavimentação e Recapeamento

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 133.789,16

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos deste Decreto, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual); na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei Municipal nº 5.186, de 31 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária para 2024).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 DE ABRIL DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DIOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.465, DE 07 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA EXTENSÃO DA RUA HENRIQUE TURNER FILHO, NO I PARQUE INDUSTRIAL DE TUPÃ, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM FACE DE EMENDA PARLAMENTAR FORMALIZADA PELO DEPUTADO CAIO FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.259, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, de um crédito adicional especial de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, objetivando a **execução das obras de pavimentação asfáltica da Rua José Henrique Turner Filho, entre as Ruas Nhambiquaras e Estados Unidos, no I Parque Industrial de Tupã.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos referenciados no **Termo de Convênio nº 103521|2023**, celebrado com o Governo do Estado de São



Paulo, na forma da Emenda Parlamentar formalizada pelo Deputado Estadual Caio França/PSB-SP, movimentado com a abertura e identificação de nova ficha de despesas na Lei Orçamentária vigente, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

15.451.1501.1535.0000 - Obras de Infraestrutura Urbana

Pavimentação e Recapeamento

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 500.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual); na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei Municipal nº 5.186, de 31 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária para 2024).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 DE MAIO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.466, DE 07 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 2.000.000,00 PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.260, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a **abertura de um crédito adicional especial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado à execução de serviços de recapeamento asfáltico de vias urbanas do Município de Tupã, estimados em 31.739,98 m².**

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos

objetivos desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual); na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei Municipal nº 5.186, de 31 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária para 2024).

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos de igual valor repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, na forma do Termo de Convênio nº 103297|2023, a ser movimentado com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2024, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

2.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

15.451.1501.1535.0000 - Obras de Infraestrutura Urbana

Pavimentação e Recapeamento

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 2.000.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual); na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei Municipal nº 5.186, de 31 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária para 2024).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 DE MAIO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial de Município - DiOE e lugar público de costume, por afixação..

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

VIAS A SEREM RECAPEADAS - Recape 2M	
VIA	ÁREA (m²)
Rua Aimorés	2706,52
Rua José Bonifácio	3050,57
Rua Afonso Ponce	1144,50
Rua Tapajós	1185,80
Rua Caetés	3389,48
Avenida Tabajaras	3944,66



Cruzamento Avenida Tabajaras e Rua José Molica	705,79
Rua José Molica	1323,19
Rua Tupinambaranas	2916,12
Rua Profª Maria de Lourdes C. Manzano	1211,15
Rua Osvaldo	1009,10
Rua Estefan Gelezoglo	1620,23
Rua Cherentes	3192,93
Rua David Caran	857,94
Rua Francisco Budaibes	1966,86
Rua Otogiro Suga	1515,15
TOTAL GERAL DE ÁREAS	31739,98

DECRETO Nº 10.467, DE 07 DE MAIO DE 2024

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PATRICIA FERNANDES SOARES, PARA A PRESIDÊNCIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Patrícia Fernandes Soares** (RG 30.189.178-3) para a **Presidência do Fundo Social de Solidariedade de Tupã**, incumbindo-a da gestão administrativa, econômica e financeira do Fundo, observadas as prescrições administrativas e da legislação vigente, aplicáveis à espécie.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 DE MAIO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial de Município - DiOE e lugar público de costume, por afixação..

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 19.457, DE 06 DE MAIO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ROSIMEIRE APARECIDA ROSA, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora ROSIMEIRE APARECIDA ROSA (RG nº 30.730.023-7), do cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Gerais, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 16.262, de 21.10.2016, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.458, DE 06 DE MAIO DE 2024

NOMEIA ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA E GABRIEL GOUVEA RAMOS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público **nº 02/2022, em 2º lugar**, ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA (RG nº 59.798.970-9 - CPF nº 519.853.298-32 - PIS/PASEP nº 1616410226-0); e **em 3º lugar**, GABRIEL GOUVEA RAMOS (RG nº 53.699.279-4 - CPF nº 424.434.008-40 - PIS/PASEP nº 2716717798-4); para o cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de **Auxiliar de Atividades Esportivas e Recreativas**, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 07.05.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

SAÚDE



Outros Atos

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS**

PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM

NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES

E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS

FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS/DESTINO DATA VALOR

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA

PROCEDIMENTOS NO MAC 08-05-2024 R\$ 745.699,85

VIGILÂNCIA E SAÚDE 08-05-2024 R\$ 10.356,88

--

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 65cc-b888-e3e3-b4d9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 628, ano IV, veiculado em 08 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 08/05/2024 às 15:31:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/65cc-b888-e3e3-b4d9>